

PORTARIA Nº 95/SPO, 19 DE JANEIRO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.007362/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-12-5IED-04-01, emitido em 6 de janeiro de 2016, em favor de CRISTAL Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 12 de janeiro de 2016, por meio do Ofício nº 004/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rodovia BR 290, S/Nº KM 570- Bairro Nova Brasília, Alegrete-RS – CEP 97546-090;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos-SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

EDMARCIO ANDRADE PIRES

Gerente de Operações da Aviação Geral-Substituto